lei nº 7338 de 17.05.93
D.O.M. Nº 10.117 de 24.05.93

Sanciona

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 25/03/93

PROJETO DE LEI Nº 84/93

ASSUNTO: Denomina de Antonio Viana uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Moreira Leitão

LEI Nº 7338 DE 17/05/93
DIOM Nº 10.117 DE 24/05/93
ARQUIVO 28.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073381993
Projeto: 00841993
Autor: MOREIRA LEITAO
Assunto: R ANT VIANA

Dom nº 10.117 de 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7338 DE 17 DE Maio DE 1993.

Denomina de Antonio Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO VIANA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 17 DE Maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR ELD
MARCONI COMO RELATOR
Em 31/4/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 084 /93

Denomina de Antonio Viana, uma artéria de Fortaleza, [illegible]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/4/1993
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de ANTONIO VIANA, uma artéria de Fortaleza [illegible]

Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Sala das sessões da camara municipal de - Fortaleza, em 24 de março de 1993.

Vereador - Moreira Leitão

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 6/4/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 6/4/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

ANTONIO VIANA

Nasceu em Fortaleza aos 15 de agosto de 1921 e faleceu em 28 de novembro de 1989.

Filho de Napoleão Bonaparte Viana, e Odilia Correia Viana, foi ex-combatente.

Durante a gestão do Governador Paulo Sarasati, foi chefe de fiscalização da Fazenda Estadual.

Nos últimos anos de sua vida, foi empresário da Construção Civil e Rodoviária, construindo centenas de moradias em conjuntos residenciais de média e baixa renda, empregando centenas de homens na Indústria da Construção.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 20 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 084/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 15/4/1993
PRESIDENTE

O Vereador Moreira Leitão submeteu ao Plenário da Casa um projeto de lei que " Fica denominada de Antonio Viana, uma artéria de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 084/93.

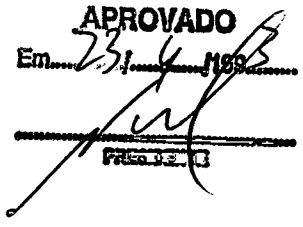

Denomina de Antonio Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Viana, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

Presidente

MPM/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 647 /93

Fortaleza, 27 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE ANTONIO VIANA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto.

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE 1993.

Denomina de Antonio Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO VIANA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.